

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S.A; **OBJETO:** prorrogar os serviços de ferramenta de software, por 12 (doze) meses, a partir de 24.07.2025 até 24.07.2026, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), no contrato que tem por objeto a Consultoria Especializada em Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Soluções Tecnológicas para Governança da Privacidade e Proteção de Dados. Também por este aditivo, prorroga-se automaticamente, por mais 6 (seis) meses, para fins de conclusão do escopo predefinido, o prazo do item 1.1.1 do TR - Serviço de Consultoria; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8507227-11.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 e 111 da Lei 14.133/2021, no art. 88 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TJCE e a GN-2350-15 do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Ana Carolina Barbosa da Silva e Carlos Alberto Gonçalves Affonso.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/146621> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00310/2025

Edição: 3585

Disponibilização: 17/07/2025 às 11h32m

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** prorrogar em 77 (setenta e sete) dias o prazo para execução das obras/serviços a contar do dia 13.05.2025 e com término em 29.07.2025 do contrato cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em engenharia para execução das obras de construção do Novo Fórum de Cascavel (Lote 3), ficando consequentemente prorrogados os prazos de 60 (sessenta) dias consecutivos na expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços até 27.09.2025, e de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos, finalizando assim o contrato em 26.03.2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8507385-52.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, XVII c/c art. 111 da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Daniele Batista Gomes.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/146603> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00311/2025

Edição: 3585

Disponibilização: 17/07/2025 às 17h37m

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** repactuar o valor mensal da parcela de mão de obra do Contrato, cujo objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Recepção e Atendimento, com natureza continuada e regime de mão de obra exclusiva, sob regime de empreitada por preço unitário, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 16/2023 e seus anexos, em 4,9741%, considerando Convenção coletiva de trabalho registrada no MTE sob o código CE000086/2025, bem como do Decreto n. 12.342/2024, que reajustou o valor do salário mínimo; sendo 4,1375% referente ao reajuste salarial da categoria; 0,0135% acréscidos sobre o valor da insalubridade; 0,6656% referente ao aumento do valor do vale-alimentação; 0,1146% referente ao aumento da cesta básica; e 0,0430% referente ao reajuste do auxílio saúde dos empregados. Desta forma, o valor da parcela correspondente à mão de obra do contrato passa de R\$ 2.724.159,28 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 2.859.660,98 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos). Portanto, o valor global mensal do contrato será impactado em 4,9720%, e passará dos atuais R\$ 2.779.810,47 (dois milhões e setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 2.918.022,20 (dois milhões e novecentos e dez mil e vinte e vinte reais e vinte centavos), sendo R\$ 2.859.660,98 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) o custo da mão de obra, R\$ 1.168,00 (mil cento e sessenta e oito reais) o custo mensal com certificação digital e R\$ 57.193,22 (cinquenta e sete mil e cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos) relativos à provisão com despesas de ocorrência incerta, retroativamente a 1º de janeiro de 2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8502934-11.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 134 c/c 135 da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Rafaella Lopes Ferreira e Osvaldo Cavalcante Rocha.